

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa aprovou por unanimidade dos membros em efetividade de funções, em 12 de Julho de 2006, a proposta respeitante à contratação do Doutor Mário Costa Sousa como professor associado convidado a 0 %, até 14 de Setembro de 2007.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelos professores catedráticos Doutores José Manuel da Costa Alves Marques, João Emílio Segurado Pavão Martins, José Manuel Nunes Salvador Tribollet e Arlindo Manuel Limede de Oliveira, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o Doutor Mário Costa Sousa preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

12 de Julho de 2006. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

2 de Agosto de 2007. — Pelo Presidente, *Helena Maria Geirinhas Ramos*.

Despacho (extracto) n.º 20 308/2007

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 18 de Julho de 2007, foi autorizado o contrato administrativo de provimento com Miguel Nobre Parreira Cacho Teixeira, para exercer as funções de professor auxiliar convidado a 100 %, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 18 de Julho de 2007, válido por um ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa aprovou por unanimidade dos membros em efetividade de funções, em 18 de Julho de 2007, a proposta respeitante à contratação do Doutor Miguel Nobre Parreira Cacho Teixeira como professor auxiliar convidado a 100 %, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 18 de Julho de 2007.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelos professores catedráticos Doutores Joaquim Manuel Sampaio Cabral, Isabel Maria de Sá Correia Leite de Almeida e João Pedro Estrela Rodrigues Conde, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o Doutor Miguel Nobre Parreira Cacho Teixeira preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

18 de Julho de 2007. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos científicos, *Afonso Barbosa*.

3 de Agosto de 2007. — Pelo Presidente, *Helena Maria Geirinhas Ramos*.

Despacho (extracto) n.º 20 309/2007

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 18 de Julho de 2007, foi autorizado o contrato administrativo de provimento com Pedro Miguel Amadeu da Costa Santos para exercer as funções de professor auxiliar convidado a 100 %, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 18 de Julho de 2007, válido por um ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa aprovou por unanimidade dos membros em efetividade de funções, em 18 de Julho de 2007, a proposta respeitante à contratação do Doutor Pedro Miguel Amadeu da Costa Santos como professor auxiliar convidado a 100 %, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 18 de Julho de 2007.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelos professores catedráticos Doutores Joaquim Manuel

Sampaio Cabral, Isabel Maria de Sá Correia Leite de Almeida e João Pedro Estrela Rodrigues Conde, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o Doutor Pedro Miguel Amadeu da Costa Santos preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

18 de Julho de 2007. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

3 de Agosto de 2007. — Pelo Presidente, *Helena Maria Geirinhas Ramos*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Escola Superior de Enfermagem de Vila Real

Editais n.º 725/2007

2.º curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia (Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março)

1 — Por despacho do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real de 20 de Julho de 2007, sob proposta do conselho científico, e nos termos do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro, e das Portarias n.ºs 268/2002, de 13 de Março, e 335/2003, de 24 de Abril, torna-se pública a abertura de concurso para candidatura à matrícula e inscrição no 3.º curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia, a iniciar no ano lectivo de 2007-2008, para cinco vagas remanescentes do concurso aberto através do edital n.º 464/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de Junho de 2007.

2 — Vagas/contingentes — são colocadas a concurso cinco vagas, sendo uma destinada a candidatos oriundos de instituições com as quais a ESEnf.Vila Real celebrou protocolos de colaboração, no âmbito da formação, uma vaga destinada a candidatos que desenvolvam a sua actividade profissional principal e com carácter de permanência em instituições sediadas na área de influência de Vila Real, uma vaga destinada a candidatos oriundos de instituições colaboradoras, sem celebração de protocolo, uma vaga destinada a candidatos oriundos da Região Autónoma dos Açores — instituições com quem a Escola tem protocolo de colaboração.

A vaga que resta reverte para o contingente geral.

As vagas não preenchidas nos contingentes supracitados revertem para o contingente geral.

O curso só funcionará com o número mínimo de 15 alunos.

O concurso é válido apenas para as vagas mencionadas no presente edital, caducando com o seu preenchimento.

3 — Previsão dos campos de experiência prática em que se realizarão os estágios:

Centros de Saúde de:

Vila Real n.º 1;
Vila Real n.º 2;
Amarante;
Penafiel;
Rebordosa;
Famalicão;
Celorico de Basto;
Peso da Régua;
Chaves n.º 1;
Alijó;
Murça;
Bragança;

Unidades hospitalares:

Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.;
Hospital Padre Américo — Vale do Sousa, E. P. E.;
Hospital de São João — Porto;
Maternidade Júlio Dinis — Porto;
Hospital de São Marcos — Braga;
Maternidade Alfredo da Costa — Lisboa.

Além destes campos de experiência prática, poderão ser utilizados outros, de acordo com as necessidades pedagógico-científicas.

Nota. — Por razões de natureza pedagógica, não será autorizada a realização dos estágios nos serviços de que os alunos são oriundos.

4 — Condições de candidatura — podem concorrer os candidatos que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

a) Ser titular do grau de licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal;

- b) Ser detentor do título profissional de enfermeiro;
- c) Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

5 — As candidaturas são formalizadas através de boletim de candidatura a adquirir na secretaria da ESEnf.Vila Real.

5.1 — O boletim de candidatura terá de ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Fotocópia da cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válidos;
- c) Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, indicando a respectiva classificação final;
- d) Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro;
- e) Documentos que certifiquem as declarações expressas no boletim de candidatura.

5.2 — Os candidatos que não tenham obtido o grau a que se refere a alínea c) do número anterior, na ESEnf.Vila Real, devem apresentar a respectiva fotocópia do currículo escolar.

5.3 — O boletim de candidatura deve ser entregue pessoalmente na secretaria da ESEnf.Vila Real, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo fixado no presente edital, acompanhado do valor correspondente ao pagamento de emolumentos, para a Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, lugar do Tojal, 5000-232 Loredelo VRL.

5.4 — Os candidatos oriundos da Região Autónoma dos Açores devem formalizar a sua candidatura na Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, através da aquisição do boletim de

candidatura no valor de € 5 e do pagamento dos emolumentos da candidatura.

6 — Emolumentos de candidatura — € 57,68.

7 — A não satisfação do disposto na legislação referida, bem como das condições de apresentação da candidatura, conduz à sua rejeição liminar.

8 — A seriação dos candidatos será feita através da análise curricular, sendo considerados e ponderados os seguintes critérios:

- a) Formação académica e profissional;
- b) Categoria profissional, tempo de serviço na categoria e área de actuação profissional;
- c) Outra formação profissional relativa a acções ou cursos de formação profissional, devidamente certificados;
- d) Experiência profissional;
- e) Realização de trabalhos, publicações e participação em grupos de trabalho, devidamente certificados;
- f) Outros dados de interesse.

9 — As reclamações a apresentar devem ser dirigidas ao presidente do conselho directivo da Escola.

10 — Horário de funcionamento do curso:

- a) Componente teórica — quatro dias/semana, das 15 às 21 horas;
- b) Componente prática — trinta e cinco horas/semana, de segunda-feira a sexta-feira.

11 — A efectuação da matrícula fica condicionada à publicação no *Diário da República* da portaria que fixa as respectivas vagas.

12 — De acordo com o disposto no artigo 17.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, os termos e prazos em que decorrem as operações relacionadas com o presente concurso são os constantes no quadro seguinte:

Referência	Procedimento	Prazos	
		Início	Fim
1	Afixação do edital de candidatura	—	23-7-2007
2	Apresentação das candidaturas	23-7-2007	7-9-2007
3	Afixação do projecto de lista dos candidatos admitidos	—	11-9-2007
4	Apresentação de reclamações	—	14-9-2007
5	Decisão das reclamações	—	18-9-2007
6	Afixação da lista definitiva dos candidatos admitidos	—	21-9-2007
7	Matrícula e inscrição	24-9-2007	28-9-2007
8	Início de aulas	24-9-2007	

Critérios gerais a considerar na selecção e seriação dos candidatos

A seriação será feita através da análise curricular, sendo considerados e ponderados os seguintes critérios:

a) Formação académica e profissional (0,75 valores) — nota do curso:

- < 14 — 0,25 valores;
- 14-15 — 0,50 valores;
- => 16 — 0,75 valores;

b) Categoria profissional, tempo de serviço na categoria e área de actuação profissional (3,25 valores):

Enfermeiro (1):

- 2-5 — 0,25 valores;
- 5-8 — 0,5 valores;
- 8-11 — 0,75 valores;
- > 11 — 1 valor;

Enfermeiro graduado (2):

- < 5 — 1 valor;
- 5-8 — 1,5 valores;
- 8-11 — 1,75 valores;
- > 11 — 2 valores;

Áreas de actuação:

- Específicas e afins — 1,25 valores;
- Outras — 0,25 valores;

Áreas de actuação específicas e afins:

- 1) Neonatologia;
- 2) Sala de Partos;

- 3) Obstetrícia;
- 4) Centros de Saúde;

- c) Outra formação profissional relativa a acções ou cursos de formação profissional, devidamente certificados (4 valores);
- d) Experiência profissional (8 valores);
- e) Realização de trabalhos, publicações e participação em grupos de trabalho, devidamente certificados (3 valores);
- f) Outros dados de interesse (1 valores).

Classificação final = form. acad./prof. + cat. prof. — tempo serv. área act. + outra form. + exp. prof. + real. trab. — pub. trab. — part. grupos + outros dados int. = 20 valores.

23 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel de Oliveira da Costa Rodrigues*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Rectificação n.º 1447/2007

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 15 350-L/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 12 de Julho de 2007, a p. 20 074(69), rectifica-se que onde se lê «foram adequados os cursos de Engenharia Alimentar, Engenharia do Ambiente, Biologia e Recursos Naturais, Engenharia Agro-Pecuária, Gestão da Água, do Solo e da Rega» deve ler-se «foram adequados os cursos de Engenharia Alimentar, Engenharia do Ambiente, Biologia e Recursos Naturais, Gestão da Água, do Solo e da Rega».

8 de Agosto de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.